

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**Secretaria Municipal da Fazenda
Praça Barão do Rio Branco, 16 - Centro - 35700-029 - Sete Lagoas - MGNúmero da Nota
20461Código de Verificação
QQJI-KOYE**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**Data de Emissão: **30/09/2020 - 20:52 hs**
Período de Tributação: **09/2020**Local de Tributação: **No Município**
Município de Prestação: **SETE LAGOAS - MG**
Natureza da Operação: **Exigível****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social: **ARAGAO & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
Nome: **ARAGAO E FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
Declaração: **Simple Nacional**
Regime de Tributação: **Auto-lançado**
Endereço: **MACEIO, 9 SALA 02 - CANAAN - CEP: 35700-308 - SETE LAGOAS - MG**
Imune/Isento: **Não**

Telefone:

CPF/CNPJ: **15.034.394/0001-76**
Inscr. Municipal: **04.58942-0**
Inscr. Estadual:**TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome: **MISAEAL ARTUR FERREIRA VARELLA**
Email: **geraldolucio@faminasbh.edu.br**
Endereço: **PRAÇA DOS TRÊS PODERES, CÂMARA DOS DEPUTADOS, 0 - ANEXO IV - CEP: 70160-900 - BRASÍLIA - DF**

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: **284.928.036-49**
Inscr. Estadual:**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**Código do Serviço: **17.14**
AdvocaciaParecer jurídico para manifestação em projeto de lei.
Quantidade - **10**
Valor unitário - **R\$ 2.000,00****VALORES DA NOTA**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTAValor aproximado dos tributos: **R\$ 1.645,00 (16,45%)**. Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.
Esta NFS-e foi emitida com respaldo nos Decretos nº 3215/2006 e 4550/2012
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.
Nota Fiscal emitida via Portal.Nota de Número: **20461**Código de Verificação: **QQJI-KOYE**Emitida dia **30/09/2020 às 20:52 hs**Recebi da empresa **ARAGAO & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS** os serviços constantes desta **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO**.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfse.setelagoas.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

Recebemos em 30/09/2020
Taliana Aparecida Fernandes
CPF 047640266-27
OAB 119.095

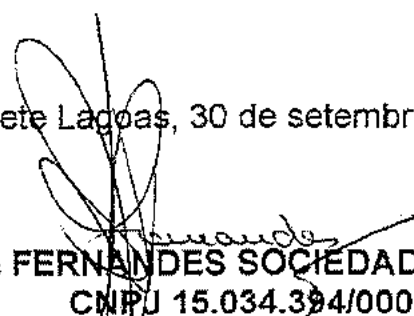
ARAGÃO E FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS



RECIBO

Recebemos do Sr. Misael Artur Ferreira Varella - CPF 284.928.036-49, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nota fiscal nº. 20461, emitida em 30 de setembro de 2020, referente à Prestação de serviços técnico profissionais de consultoria jurídica para elaboração dos pareceres dos projetos de lei 4423/2020, 4425/2020, 4474/2020, 4583/2020 e 4478/2020, ref. ao mês de competência setembro/2020, conforme contrato.

Sete Lagoas, 30 de setembro de 2020. ✓


ARAGÃO & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ 15.034.394/0001-76
Fabiana Aparecida Fernandes
CPF: 047.640.266-27
OAB/MG 119.095

Aragão & Fernandes Sociedade de Advogados

Sete Lagoas, 25 de setembro de 2020.

À Câmara dos Deputados da República Federativa do Brasil

At.: Exmo. Sr. Deputado Federal Misael Artur Ferreira Varella

ARAGAO & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Simples Pura, prestadora de serviços advocatícios, regularmente inscrita na OAB/MG sob o número 3317, apresenta à VS^{as}. o relatório referente aos trabalhos de assessoria técnico-jurídica realizados no que tange ao seu mandato parlamentar.

Preâmbulo

O Escritório de advocacia Aragão & Fernandes é liderado pelo advogado Orlando Aragão Neto, possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1970), graduação em Letras pela Universidade Federal de Minas Gerais (1971), graduação em Ciências Administrativas pela Universidade de Negócios e Administração (1975) e doutorado em Direito Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais (1999). Juiz de Direito em Minas Gerais aposentado. Lecionou como professor adjunto IV - UEMG Instituto Superior de Ensino e Pesquisa de Ituiutaba/MG, e como professor titular - Centro Universitário Newton Paiva, e ainda como professor adjunto da Universidade Federal de Uberlândia. Entre 2.005 e 2.011 lecionou na Faculdade de Direito de Pedro Leopoldo-MG até jul/2011, e, de 2009 até dez/2017, foi professor titular na Faminas - BH - Faculdade de Minas em Belo Horizonte - MG, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Civil, em especial contratos, responsabilidade civil, obrigações, sucessões, Direito empresarial, Direito internacional privado e Direito Eleitoral. É advogado militante na região metropolitana de Belo Horizonte/MG.

A equipe de advogados que compõe a referida banca jurídica possui conhecimentos e experiências específicas em diversos ramos do direito que, muitas vezes, atuam em conjunto com o objetivo de satisfazer os anseios dos clientes buscando atuar da maneira menos litigiosa possível.

A atualização constante é foco de toda a equipe do escritório Aragão & Fernandes Sociedade de Advogados, que está atenta à interpretação diária dada pelos tribunais ao direito aplicado, evitando, dessa forma, a propositura de feitos com baixa possibilidade de êxito.

Ética, respeito e honestidade são os pilares de nossa atuação.

Os trabalhos efetuados consistiram no que se segue:

1 - ESCOPO DOS TRABALHOS NO QUE TANGE A PROJETOS DE NORMAS

Análise e elaboração de parecer para manifestação do Respeitabilíssimo Deputado, conforme seleção efetuada pelo próprio Deputado:



Aragão & Fernandes

Sociedade de Advogados

1.1 – PROJETO DE LEI 4423/2020 – “Ementa: Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para autorizar a Caixa Econômica Federal a realizar, no ano de 2020, um concurso adicional e exclusivo de loteria de prognósticos numéricos cuja renda líquida seja integralmente destinada ao Fundo Nacional de Saúde, para fins de financiamento das medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”

Situação : Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados.,

A análise foi devidamente encaminhada ao Respeitabilíssimo Deputado.

1.2 – PROJETO DE LEI 4425/2020 – “Ementa: Altera a redação da Lei nº 7.170, de 14 de Dezembro de 1983 e da Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, criminalizando a apologia ao nazismo e comunismo, e dá outras providências.”

Situação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

A análise foi devidamente encaminhada ao Respeitabilíssimo Deputado.

1.3 – PROJETO DE LEI 4474/2020 – “Ementa: Altera a Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar facultativa a frequência em autoescolas, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, nos casos que especifica.”

Situação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

A análise foi devidamente encaminhada ao Respeitabilíssimo Deputado.

1.4 – PROJETO DE LEI 4583/2020 – “Ementa: Institui fundo destinado ao pagamento de indenizações a pecuaristas que tiverem animais de sua criação sacrificados por questões sanitárias e a apoiar ações emergenciais de defesa sanitária animal.”

Situação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

A análise foi devidamente encaminhada ao Respeitabilíssimo Deputado.

1.5 – PROJETO DE LEI 4478/2020 – “Ementa: Dispõe sobre o Sistema de Avaliação e Certificação da Conformidade Ambiental, Social e de Governança – SISASG, que trata da certificação e conformidade relativa à produção agrossilvipastoril; produção agroindustrial; e produção de insumos e bioinsumos, por produtores rurais e empresas que atendam as variáveis contidas no sistema, e dá outras providências.”

Situação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

A análise foi devidamente encaminhada ao Respeitabilíssimo Deputado.



Aragão & Fernandes Sociedade de Advogados

A Equipe do escritório Aragão & Fernandes Sociedade de Advogados, sente-se honrada em poder trabalhar em conjunto com V. S^{as}. e para tal empregará todos os esforços disponíveis, contribuindo assim para o atendimento dos objetivos propostos, dentro dos mais elevados padrões de qualidade.

Permanecemos ao inteiro dispor de V. S^{as}. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



ARAGÃO & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
